Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1128/2021
Data: 09/06/2021 - Horário: 15:40
Legislativo - EM 709/2021

# EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Inclua o art.3º e renumere:

Art.3º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos imóveis objetos desta lei, dispensada a licitação diante da existência de interesse público devidamente justificado nos termos do art. 76 §6º da Lei 14.133/2021, condicionada a construção/ ampliação do CER IV, no prazo de 5 anos, para atender o constante do art.23 da Portaria Interministerial 424/2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 8 de junho de 2021.

MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO
Assinado de forma digital por MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO
Dados: 2021.06.09 15:38:04 -03'00'

Vereadora Márcia F. Marzagão Albano

**JUSTIFICATIVA:** A associação beneficiada desenvolve atividades institucionais as quais possuem como regra caráter social, educacional e de inequívoco interesse público relevante, pois permitem a satisfação daqueles direitos arrolados no art. 6º da Constituição da República, reconhecida pelo Poder Executivo, em justificativas pretéritas, formuladas para a concessão consecutiva de cessão de ambos os imóveis.

A necessidade de ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, é uma realidade, entretanto, os valores necessários para referida ampliação, não estão disponíveis no Município e nem no Estado, sendo que, havendo disponibilidade via emenda parlamentar federal, demonstra-se imprescindível que o Município, diante da existência manifesta de interesse público inquestionável, para atender ao disposto no art. 23 IV §2º, c, 1 da portaria interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016, realize a doação dos imóveis, dispensada a licitação, nos termos d o art,76 §6º Lei 14.133/2021

Ademais, o trabalho exercido pela entidade no Município e região há mais de 20 (vinte) anos, é extremamente importante pelo caráter social, educacional e possui inequívoco interesse público relevante, pois garante direitos constitucionais especialmente as pessoas com deficiência, direitos estes que seriam notoriamente violados caso a mesma não atuasse de forma tão eficiente.